

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2814/2020

EM, 26 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, PREVISTAS NO DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO DE 2020, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de afastamento social tomadas no âmbito municipal, como medida indispensável à preservação da saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas na rede pública de ensino do município por mais 15 dias, a contar de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
 Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
 Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
 Tel: (22) 2768-7247
 e-mail:cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 004/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, e em conformidade com a terceira reunião ordinária, visto que o projeto da Pactuação dos Indicadores de Saúde Tripartite e Bipartite 2020 foi apreciada e votada pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a Pactuação dos Indicadores de Saúde Tripartite e Bipartite 2020 ;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 25 de março de 2020.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
 Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1919 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da área de lazer que abriga a piscina pública municipal localizada na Praia João Francisco, na Avenida Atlântica Uberland Paula, s/nº.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Uilson Antônio de Souza a área de lazer que abriga a piscina pública municipal localizada na praia João Francisco, na Avenida Atlântica Uberland Paula, s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 19 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.816 DE 26 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de

março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1002	3390.30	200.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1006	3390.39	1.300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1033	3390.32		1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas
 Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
 Alto Alegre- Quissamã – RJ – CEP: 28.735.000
 Tel: (22) 2768-7247
 E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

Quissamã, 26 de março de 2020.
 Ofício CMSQ Nº. 07/2020

Do: **Conselho Municipal de Saúde de Quissamã.**
 Para: **Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã.**

Considerando a propagação do Coronavírus no estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto nº 36970, de 13/03/2020, do Governo do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto nº , 2801, de 14/03/2020, da Prefeitura de Quissamã;

Considerando o Decreto nº121, de 16/03/2020, da Câmara Municipal de Quissamã;

Considerando as medidas de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias em regime de cooperação com os demais entes da federação:

Prezados,

Conforme a aprovação do Plano de Contingência do e Contingência ao Corona Vírus (2019 nCoV), além das novas políticas de sugerência dos membros e pacientes estarem em situação de quarentena como meio de proteção e impedir a proliferação deste vírus, o Conselho Municipal de Saúde solicita a suspensão de 30 dias, a partir dessa data, das suas atividades relacionadas ao Pleno deste, salvo quando este for solicitado pela Secretaria de Saúde para apreciar e aprovar determinado documento solicitado. Além de avisar sobre o atendimento do CMSQ serem nos dias de Terça-feira e Quarta-feira no horário padrão (8 da manhã até meio dia / uma e meia da tarde até quatro da tarde).

Atenciosamente

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
 Presidente do CMSQ – biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.362/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e do artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 3.638/2019, Edital nº 003/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da SAÚDE para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I para atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 17.764/2019 de 11/09/2019, publicada em 12/09/2019 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 872.

RESOLVE: convocar os(as) senhores(as) listados a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is) a partir de 26/03/2020, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Nome	Função
GABRIEL FERREIRA BASTOS	PNS Medicina - Pneumologista

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

26 DE MARÇO DE 2020

ANO: 04 Nº: 1061

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº. 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 032 de 27 de março de 2019.

Art. 2º - Nomear as Servidoras: **Andrea Chagas Pessanha, Valéria Maria da Silva e Marinês da Silva** para sobre a Presidência da 1ª constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quissamã, com efeitos a partir de 28 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO PESSANHA

PRESIDENTE